



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
15 DE DEZEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°
3.857

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	5
CONTROLDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	7
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	21
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	22
PREVIPALMAS	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2.819, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara pontos facultativos nas datas de 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e de 2 de janeiro de 2026.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São declarados pontos facultativos nas repartições da administração direta e indireta do Município, nas datas de 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e de 2 de janeiro de 2026, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, a saber:

- a) Unidades de Pronto Atendimento (Upas);
- b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);
- c) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD III);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 1.493 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada IZADORA MILENA REIS DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Medida Provisória n° 10, de 14 de outubro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 1.494 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MABIA GRIGÓRIO GOMES ANDRADE para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão do Bolsa Família - FG, na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 1.495 - PRO-CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor GLAUBERSON GUVANNUCCI PAPACOSTA, matrícula n° 413023757, Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, integrante do quadro de

pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, conforme o Convênio - SESAU - SAJ - DESC Nº 001/2021, celebrado entre as partes citados, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.496 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0052388-37.2025.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Fernanda Miranda Santos, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Educação Infantil)/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, FERNANDA MIRANDA SANTOS, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor da Educação Infantil)/Ampla Concorrência, classificação nº 340, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.497 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0054165-57.2025.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Dina Lustosa Soares, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil)/

Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, DINA LUSTOSA SOARES, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil)/Ampla Concorrência, classificação nº 349, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.498 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PEDRO HENRIQUE RIBEIRO LOIOLA no cargo de Assessor Parlamentar II - DAS-2, no Gabinete do Prefeito, a ser distribuído na forma do art. 22 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.499 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0055075-84.2025.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Carlos Stenio das Chagas, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil)/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado, sub judice, CARLOS STENIO DAS CHAGAS, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil)/Ampla Concorrência, classificação nº 324, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.500 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0053816-54.2025.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Carla Patricia Roque de Matos Adami no cargo de Pedagogo-40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro Geral, nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 01/2024, de 5 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, CARLA PATRICIA ROQUE DE MATOS ADAMI, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024, no cargo de Pedagogo-40h/Ampla Concorrência, classificação nº 12, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.501 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Procedimento Comum Cível nº 0035487-91.2025.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Franderta Corado Lopes, no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, FRANDERTA CORADO LOPES, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h/Ampla Concorrência, classificação nº 23, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.502 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, Secretário Executivo de Administração e Finanças - DAS-1;

II - ADVAN RODRIGUES DA SILVA, Superintendente do Programa de Gestão Compartilhada - DAS-2.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MABIA GRIGÓRIO GOMES ANDRADE do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada NAZIRENE CARVALHO MARANHÃO EVANGELISTA da função gratificada de Chefe da Divisão do Bolsa Família - FG, da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.314, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS do cargo de Assessor Parlamentar II - DAS-2, do Gabinete do Prefeito, distribuído na forma do art. 22 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.315, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado PEDRO HENRIQUE RIBEIRO LOIOLA do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação - DAS-4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, Secretário Executivo de Administração e Finanças - DAS-1;

II - JOAQUINA ALVES COELHO, Superintendente do Programa de Gestão Compartilhada - DAS-2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.317, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Comunicação:

I - WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, Secretário Executivo - DAS-1;

II - ADVAN RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Eventos - DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 13/2025

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/01/2026, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	ORQUESTRA JOVEM	176,32
HUGO GABRIEL SALES SOARES	ORQUESTRA JOVEM	176,32
VALÉRIA MELISSA SANTOS BORGES	ORQUESTRA JOVEM	176,32

Palmas, 12 de dezembro de 2025.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS Nº 10/2025.

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão no Programa supracitado os alunos abaixo relacionados, todos oriundos da escola de música da corporação a partir de 01/01/2026.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
JULIA GABRIELLY SOUSA DE OLIVEIRA	ORQUESTRA JOVEM	176,32
KEVYN DOS SANTOS MELO	ORQUESTRA JOVEM	176,32
VALENTINA OLIVEIRA ANUNCIAÇÃO PATTAT DE SOUZA	ORQUESTRA JOVEM	176,32

Palmas, 12 de dezembro de 2025.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTRARIA/GAB/CGM Nº 081, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.443 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.846, de 28 novembro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.º - DESTITUIR o responsável pela inserção de dados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP - LCO, do Tribunal de Contas do Tocantins - TCE/TO, visando a atualização no Sistema CADUN - Cadastro Único do TCE/TO para reorganização dos RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 vigente, conforme segue:

I - Da função de Responsável Autorizado, pelo controle interno da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO perante

o Cadastro Único (CADUN) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

1. REJANY ARAUJO LIMA, matrícula funcional: 135311.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

PORTRARIA/GAB/CGM Nº082, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.443 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.846, de 28 novembro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (Sicap-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável autorizado da UNIDADE GESTORA1300 - Controladoria-Geral do Município, a servidora Rejany Araujo Lima, matrícula funcional nº 135311, para o envio nos prazos legais as informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e são revogadas os dispositivos anteriores.

Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTRARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 040/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0. 082717/2024, instaurado para apuração de possíveis irregularidades funcionais.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, especialmente o item 2.3, e pelo disposto nos arts. 172 a 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0. 082717/2024 foi regularmente instaurado por meio da Portaria/GAB/CGM/CORGM nº 31/2025, com a finalidade de apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas à servidora Lillian Araújo Nascimento, matrícula nº 413024528, lotada na Escola Municipal De Tempointegral Anisio Spinola Teixeira, da Secretaria de Educação do Município de Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria/GAB/CGM nº 015/2025, de 12 de março de 2025, que concluiu pela inexistência de infração disciplinar, diante da não configuração de ilícito administrativo por parte da servidora;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Corregedoria-Geral do Município pelo arquivamento, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.082717/2024, instaurado em desfavor da servidora Lillian Araújo Nascimento, por ausência de comprovação do abandono de cargo, nos termos do art. 159 da LC nº 008/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser juntada aos autos e publicada no Diário Oficial do Município.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA Nº 1061/GAB/SEPLAN, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) LISY MOTA DA CRUZ ROCHA, matrícula nº 413018927, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 04/01/2023 a 01/01/2029, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.067522/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 11 de dezembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTEIRA Nº 1062/GAB/SEPLAN, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) RENATO SOARES PIRES MELO, matrícula nº 169541, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, eleito(a) para o cargo de Diretor Financeiro da Confederação Nacional das Profissões Liberais - CNPL, pelo período de 1º/01/2025 a 31/12/2028, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.076363/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado da Concorrência nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia voltada à construção de um Centro de Parto Normal Peri-Hospitalar (CPNp), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026), no Município de Palmas, instruída no Processo administrativo NUP: 00000.0.038623/2025, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: ENGRECO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.232.291/0001-25, melhor classificada e vencedora do certame com o valor de R\$ 6.164.292,40 (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2025.

Glicímero de Amorim Próspero
Agente de Contratação

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado da Concorrência nº 007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia voltada à construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica da Região Sul), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas - TO, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026), instruída no Processo administrativo NUP: 00000.0.038618/2025, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146.510/0001-44, melhor classificada e vencedora do certame com o valor de R\$ 15.899.000,00 (quinze milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais).

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

PORTRARIA Nº 81, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal, Suplente e Gestor de Contrato, com aquisição de materiais esportivos destinados a atender as demandas do Parque da Pessoa Idosa equipamento de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher - SEMASMU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.033116/2025, e seu respectivo contrato, cujo objeto é Contratação aquisição de materiais esportivos destinados a atender as demandas do Parque da Pessoa Idosa-Francisco Xavier de Oliveira, equipamento de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher - SEMASMU, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Luiza Sousa Campelo	413011781
SUPLENTE	Eudes Dias Silva Junior	312021

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgiem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Wyslene Oliveira de Sousa Brito	413004444
SUPLENTE	Luiz Carlos Dias Cardoso	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1262 - NM

PORATARIA Nº 085/2025/SEMASMU, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente, a fim de monitorar e avaliar a parceria celebrada mediante Termo de Fomento com a Associação Sementes do Verbo, referente ao Processo nº 2025008553, NUP:00000.0.041236/2025, da despesa na forma que específica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto nº: 2121, de 25 de novembro de 2021, que Regulamenta as parcerias entre o Município de Palmas/TO e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº: 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Termo de Fomento, referente a parceria firmada com a Associação Sementes do Verbo, referente ao Processo nº 2025008553, NUP: 00000.0.041236/2025, com as seguintes responsabilidades pela gestão do termo de parceria:

- I- Sônia Maria Lopes de Sousa- Matrícula 413019731- Titular;
- II- Gleuzenir Ferreira Lemos- Matrícula 141941- Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Termo de Fomento, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo;
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORATARIA 458/2025/GAB/SEMPDU

Placa:RMA-0H60
Auto de Infração:P000102156

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município

de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) RIVELINO XAVIER CAMPOS, CPF nº XXX027071XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 459/2025/GAB/SEMPDU

Placa:JWC-6F81
Auto de Infração:P000101623

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) JOAO PEDRO RIBEIRO LUCENA, CPF nº XXX486032XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 460/2025/GAB/SEMPDU

Placa:MXF-4450
Auto de Infração:P000101783

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) MAYCON THASSIO DE LIMA FERREIRA, CPF nº XXX145536XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 461/2025/GAB/SEMPDU

Placa:PQK-1142
Auto de Infração:P000101845

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) RUDI EGON HACK, CPF nº XXX103870XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 462/2025/GAB/SEMPDU

Placa:MWA-0914
Auto de Infração:P000100859

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) UBIRATAN FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº XXX601351XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 463/2025/GAB/SEMPDU

Placa:JVR-7812
Auto de Infração:P000101161

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) JONAS DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX165621XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 464/2025/GAB/SEMPDU

Placa:JHU-8064
Auto de Infração:P000101342

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) JOAO LUIS ALVES MACEDO, CPF nº XXX151541XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 465/GAB/SEMPDU

Placa:PRN-7G60
Auto de Infração:P000098369

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis

à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº XXX228331XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 466/2025/GAB/SEMPDU

Placa:EJB-2B78
Auto de Infração:P000098834

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) CRISTIANE DOS SANTOS DAMASCENA, CPF nº XXX336128XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 467/2025/GAB/SEMPDU

Placa:QWA-2I64
Auto de Infração:P000100797

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município

de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) PALOMA ALENCAR SERRATO, CPF nº XXX625551XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORTRARIA 468/2025/GAB/SEMPDU

Placa:QWF-3F90
Auto de Infração:P000098742

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) WALLY ALENCAR ASSIS, CPF nº XXX312571XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORTRARIA 469/2025/GAB/SEMPDU

Placa:JVR-7812
Auto de Infração:P000099811

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) JONAS DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX165621XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORTRARIA 470/2025/GAB/SEMPDU

Placa:SHB-9D57
Auto de Infração:P000098808

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) WENDER NUNES DA SILVA, CPF nº XXX592831XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 471/2025/GAB/SEMPDU

Placa:NGL-2426
Auto de Infração:P000099421

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) NILMA CARVALHO RIBEIRO, CPF nº XXX697471XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 472/2025/GAB/SEMPDU

Placa:QKH-5E19
Auto de Infração:P000098800

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) FERNANDO BATISTA DE SOUSA, CPF nº XXX982771XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 473/2025/GAB/SEMPDU

Placa:SUS-9D68
Auto de Infração:P000099053

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº XXX362683XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 474/2025/GAB/SEMPDU

Placa:QOE-1326
Auto de Infração:P000099147

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis

à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) JOSE CARDEAL COSTA FERREIRA, CPF nº XXX379041XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORTRARIA 475/2025/GAB/SEMPDU

Placa:RBM-2186
Auto de Infração:P000099232

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) WANDERSON DE JESUS CAETANO, CPF nº XXX481681XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORTRARIA 476/2025/GAB/SEMPDU

Placa:RBM-2186
Auto de Infração:P000099348

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município

de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) WANDERSON DE JESUS CAETANO, CPF nº XXX481681XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORTRARIA 477/GAB/SEMPDU

Placa:QKD-6583
Auto de Infração:P000098486

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO OLIVEIRA, CPF nº XXX783101XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 478/2025/GAB/SEMPDU

Placa:QAO-3813
Auto de Infração:P000098889

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) IVANIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº XXX089333XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 479/2025/GAB/SEMPDU

Placa:NGL-2426
Auto de Infração:P000097960

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) NILMA CARVALHO RIBEIRO, CPF nº XXX697471XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA 480/2025/GAB/SEMPDU

Placa:OJT-6278
Auto de Infração:P000098581

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) ADRIANA CRISTINA BARBOSA DE LIMA, CPF nº XXX95653XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 27 de novembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORATARIA/SEDURF/Nº 506, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 03, situado à Rua 27, Quadra 45, do loteamento Jardim Aureny III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A, situado à Rua 27, Quadra 45, do loteamento Jardim Aureny III, com área de 427,50 m² e Lote 03 B, situado à Rua 32, Quadra 45, do loteamento Jardim Aureny III, com área de 160,00 m², objeto do processo nº 055394/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 333 de 13 de outubro de 2025, em razão de correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORATARIA/SEMPDU/Nº 507, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 07, situado à Rua SF 09, Quadra 04, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Rua SF 09, Quadra 04, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 07-B, situado à Rua SF 09, Quadra 04, do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 73107/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/N.º 373 de 06 de novembro de 2025 e PORTARIA/SEDUSR/N.º 484 de 27 de novembro de 2025, em razão da correção na nomenclatura dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

PORATARIA/SEMPDU/Nº 508, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 18, situado à Alameda 17, conjunto Lotes "L", da quadra ARNE 14, com área de 2.082,00 m² e Lote 20, situado à Alameda 17, conjunto Lotes "L", da quadra ARNE 14, com área de 1.369,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-A, situado à Alameda 17, conjunto Lotes "L", da quadra ARNE 14, com área de 3.451,00 m², objeto do processo nº 48723-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORATARIA/SEMPDU/Nº 509, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 10-B, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m², Lote 10-C, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m², Lote 10-D, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m², Lote 10-E, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m², Lote 10-F, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m², Lote 10-G, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m², Lote 10-H, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m², Lote 10-I, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m², Lote 10-J, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m², Lote 10-K, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m², Lote 10-L, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m² e Lote 10-M, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-W, situado à Rua 02, quadra 23, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 2.700,00 m², objeto do processo nº 66867/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORATARIA/SEMPDU/Nº 510, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobra do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 26, situado à Alameda 15, Conjunto QI - 04, da quadra ARSO 63, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-A, situado à Alameda 15, Conjunto QI - 04, da quadra ARSO 63, com área de 210,00 m² e Lote 26-B, situado à Alameda 15, Conjunto QI - 04, da quadra ARSO 63, com área de 210,00 m²., objeto do processo nº 80818/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N° 47/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N° 47/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.082193/2025	P000076367	OLJ3607
00000.0.082113/2025	VM10008752	MVV7E28
00000.0.082662/2025	P000120100	PBW6562
00000.0.082944/2025	VM10014384	QWC2I30
00000.0.082909/2025	R480427766	MWJ0707
00000.0.082653/2025	R480495101	PBW6562
00000.0.082946/2025	VM10015036	QWC2I30
00000.0.080590/2025	R480281458	QWC2I30
00000.0.082955/2025	VM10014503	KCT1F73
00000.0.082957/2025	VM10013865	KCT1F73
00000.0.082973/2025	VM10001626	KCT1F73
00000.0.082972/2025	VM10001668	KCT1F73
00000.0.082966/2025	VM10010808	KCT1F73
00000.0.082969/2025	VM10002718	KCT1F73
00000.0.082970/2025	VM10004066	KCT1F73
00000.0.082968/2025	VM10009518	KCT1F73
00000.0.082964/2025	VM10012213	KCT1F73
00000.0.082963/2025	VM10012212	KCT1F73
00000.0.082962/2025	VM10011467	KCT1F73
00000.0.082961/2025	VM10013844	KCT1F73
00000.0.082654/2025	R480518936	PBW6562
00000.0.082917/2025	R480310761	MWJ0707
00000.0.082974/2025	VM10014876	KCT1F73

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 99/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 99/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 2847 (dois mil oitocentos e quarenta e sete).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 100/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 100/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397

Total de penalidades publicadas neste Edital: 2314 (dois mil trezentos e quatorze).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0356, DE 15 DEZEMBRO DE 2025.

Divulga o resultado das solicitações de remoção interna e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, e em consonância com o art. 33, alínea "c", da Lei Complementar nº 008/1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas,

CONSIDERANDO a Portaria/GAB/SEMED nº 0322, de 13 de novembro de 2025, que estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Processo Seletivo de Remoção Interna dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Os servidores que tiveram suas solicitações de remoção deferidas deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, no período de 06 a 09 de janeiro de 2026, das 13h às 19h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

Item	Nome	Cargo	Resultado baseado na Portaria/GAB/SEMED nº	Unidade Deferida
1	ACATIA CRISTINA LOPES XAVIER MARQUES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA REGIA
2	ADÉLIA SILVA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
3	ADRIANA MARIA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMA MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
4	ALANA NUNES LOUZADA	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
5	AMANDA PEREIRA COSTA	PROFESSOR - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMA E MARIA
6	ANA CLAUDIO PEDRO TEIXEIRA BRASIL	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
7	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
8	ANA MARIA DE SOUSA VALE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS
9	ANA MONICA BRITO DE CARVALHO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMA JOAQUIM E MARIA
10	ANA PAULA COSTA GAIOSSO NASCIMENTO	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
11	ANA PAULA DE CASTRO DO NASCIMENTO	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
12	ANA PAULA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMA MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
13	ANCLEMO PEREIRA DA SILVA	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO
14	ANDREIA CORREIA RIBEIRO	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
15	ANDREIA ROSA DE LIMA BATISTA	PROFESSOR - SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
16	ANTONIO CARLOS LUCINDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
17	ARCANIA AMORIM DIOGENES BARROS	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
18	BELVANI RIBERO RAMOS DE ARAUJO	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
19	BRUNA JORDANNE GENESSE SANTOS E SOUSA	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
20	BRUNO ALMEIDA MORAES	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF MARGARIDA LEMOS
21	BRUNO MARQUES DE LIMA	PROFESSOR - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRÂNDIA RAMALHO
22	CAROLAYNE DOS SANTOS BATISTA	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
23	CELIA FACUNDES CORADO MONTEIRO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
24	CLAUDIANE JOSE DE SOUZA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
25	CLEIVONE GLORIA DE SOUSA	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DEGRASUS DO SANTO
26	CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
27	CONCEIÇÃO GOMES DA CRUZ	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
28	CRISTIANE DIAS DOS SANTOS	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
29	DALIANE ALVES DE SOUZA REIS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI
30	DARCILENE QUINTO CÓELO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
31	DARIANE NAZARE DE ARAUJO FREITAS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSEL
32	DEBORA NERES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUINHOS
33	DEISE ADRIANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
34	DELBORA REJANE BARROS MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
35	DELSIVAN DO NASCIMENTO VIEIRA	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
36	DIOGO CRESCENCIO CRUZ	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITIO DO PICA-PAU AMARELO

37	DIVANY FERREIRA E SILVA SANTOS	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
38	DOUGLAS BORGES NERES	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
39	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO
40	EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
41	EUSANGELA MARQUES SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
42	EUSANGELA XAVIER DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
43	ELIZABETH ALVES SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DARYC RIBEIRO
44	EULZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI
45	ENILCE ABADIA MARTINS DOS SANTOS SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REQUEIJONIS DO CERRADO
46	EIRA FRANCISCA SILVESTRE BRAGA	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
47	ERIKA DIAS COELHO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER
48	ESTER ALVES RODRIGUES	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI
49	ESTHER CORREIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMAO MAMMAM
50	EVA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
51	EVA GOMES ROCHA DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
52	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI
53	EVLIMARA RESENDE CASIMIRO	PROFESSOR - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTONIO
54	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTEIS DO SABER
55	FERDINAND SOARES GOMES	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
56	FLAVIA MARIZA FERNANDES MIRANDA	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ALFREU BURQUE DE HOLANDA
57	FRANCISCA BENIGNO DE LIMA BERALDO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DEGRASUS DO SANTO
58	FRANCISCO ANTONIO LAURIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO SÉLTIÃO
59	FRANSUILDA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
60	GENILSON ANTONIO FERREIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXERA
61	GEYSA CONCEIÇÃO BARCELAR DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LÚSIA RODRIGUES VASCONCELOS
62	GICELÉ CARDOSO BARROS	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
63	GILDEIA LOPES RODRIGUES	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
64	GRACILENE CARNEIRO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
65	HARMULT LORRAN DA CRUZ BARROS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO
66	IDELEMA CAETANO BARBOSA DE ALMEIDA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REQUEJONIS PRÍNCIPE
67	IRACI FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRÂNDIA RAMALHO
68	ISABELA CRISTINA CUNHA DA SILVA BRITO	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
69	IVONEIDE DA SILVA LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCAS RUAN
70	JACILENE BATISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMA MARIA COSTA DE JESUS
71	JAIDES PINTO DA SILVA LIMA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO
72	JAINY AMORIM ASSIS	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA
73	JEAN CÉLIA FERREIRA DA SILVA PITOMBEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
74	JÉSSICA DE SOUSA XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMAO MAMMAM
75	JHEYANNY LARISSA SILVA PEREIRA	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAMACIO JOSE DE MORAES
76	JOCLEAN ALVES ARAUJO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
77	JOELMA CARDOSO BORGES	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO
78	JOELMA LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
79	JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LÚSIA RODRIGUES VALDEVINO
80	JULINE CARLOS TOCANTINS	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAI INFANTIL
81	JUSSARA MARTINS DE AMORIM	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSEL
82	KALINE ALVES CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE
83	KAYTLEN VIEIRA SOUSA	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SITIO DO PICA-PAU AMARELO
84	KETLENE RODRIGUES DA LUZ	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
85	KLEBSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
86	LAIRIA RAMOS DA COSTA E SILVA	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
87	LAURA ALVES CARDOSO DOS SANTOS	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
88	LEIDIANE CAVALCANTE DE MELO	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
89	LEILANE RODRIGUES DE SANTANA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LÚSIA RODRIGUES VALDEVINO
90	LEILANE SOUSA DUARTE	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPENO CRUZ DA SILVA
91	LEONILMA ALVES TEIXEIRA	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
92	LICE RIBEIRO DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMAO MARIA
93	LILIA MARTINS BORGES SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMAO JUNIOR FELIX
94	LIVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI
95	LOURDES MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
96	LUCIANA EVELIN INACIO ALVIM DE REZENDE	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
97	LUCINIDE ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMAO MAMMAM
98	LUDIMILA BARBOSA MARTINS NOVAIS	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
99	LUIZA MARLAC LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS
100	LUNARA BARROS RODRIGUES	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
101	MAGNA REGINA RODRIGUES NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
102	MARIA APARECIDA SOUSA RIBEIRO	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
103	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA LOUREIRO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRÂNDIA RAMALHO
104	MARIA DA CRUZ LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REQUEJONIS DO CERRADO
105	MARIA DA PAZ DA MOTA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINCUS DE MORAES
106	MARIA EDILEUZA MOURA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS
107	MARIA GORETH BARBOSA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APREGIO THOMAZ DE MATOS
108	MARIA LEONETE DA SILVA	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUCIA NUNES DE OLIVEIRA
109	MARILIA DA LUZ RODRIGUES	TÉC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PAES
110	MARINETE FERREIRA REIS FERNANDES	PROFESSOR PII	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
111	MAURITANIA FONTELE DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

112	MICHELLY EBY FERREIRA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUDINHOS
113	MURILLO MATOS FAUSTINO	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
114	MYRIAM REJANE MOUREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE
115	NAIZE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO
116	NATHAN WILLIAM SANTOS GOMES	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
117	NELLYANA BARROS AMORIM PINTO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSEL
118	PATRICIA EUGENIO	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
119	RAFAELY CRISTINY NONATO DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUDINHOS
120	RAQUEL MOREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO
121	RITA DE CASSIA MAGALHÃES LIMA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DARYC RIBEIRO
122	RONIMAR FERREIRA FAUSTINO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIA SPINOLA TEIXEIRA
123	ROSEMILHA DA SILVA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
124	ROSENEIDE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO ADM. EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF. MARGARIDA LEMOS CONCAVEAS
125	ROSMIREME HONORATO DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ
126	SABRINA LORRAINE FRANCISCO SANTOS E SOUSA	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
127	SARAH INGRID MOURA E SILVA	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA SENARIO
128	SAVIO PEREIRA FERNANDES DA SILVA	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CARVALHO
129	SELMA COSTA LIMA DE MELO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSEL
130	SEMYRAMAS ARAÚJO DIAS	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARASO INFANTIL
131	SIMONE MARTINS MANDUCA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
132	SOELIA NUNES COSTA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS
133	STEFANY MONTIELLY AQUINO DA SILVA SOUSA	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
134	SUELANGE MARCELINA DOS SANTOS LOPES DA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
135	SUELY SILVA LIMA BARROS	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
136	TARCISIO NASCIMENTO MATOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE JOSIMO MORAES TAVARES
137	TATIANA DE ARAUJO LIMA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LURDES ALVES EVANGELISTAS
138	THAIS FERREIRA MELO DE ALMEIDA	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
139	THALITA MELO DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
140	THIAGO SOUZA MARQUES	TECNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
141	VANDA MARIA BOEGA MORENO	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES
142	VANDA MOREIRA TAVARES ARAUJO	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL JURELIO BURAUQUE DE ARAUJO
143	VANESSA CARLEM ARRUDA NERIS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF. MARGARIDA LEMOS GONCALVES
144	VANESSA SOUSA REIS BARROS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RONILDA BUDKE GUARDA
145	WEIDAN JORGE DE MIRANDA	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
146	WESLEY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO
147	WHERIE CARVALHO DA COSTA	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
148	YLDENARA SILVA BONFIM	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
149	YOLANDA SOUSA BARCELOS	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE JOSIMO MORAES TAVARES
150	ZILVANY RODRIGUES DE ARAUJO	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
151	ZULMIRA TRINDADE DE SOUSA BRANDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUAS DO SABER

59	DEANES COIMBRA GLORIA	TECNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
60	DEBORA RAJAU NASCIMENTO	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
61	DEBORA CRYSTINA SALLA DE FREITAS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
62	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
63	DEUSANI OLIVEIRA IVES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
64	DEUSINETE FERREIRA PINTO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
65	DILMAR DE SOUSA SANTANA SOARES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
66	DIJAIRE BACELAR PINHEIRO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
67	DORIVAN VIEIRA BEZERRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
68	EDERSON DAS SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR - SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
69	EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
70	EDINALVA EZEQUIEL SILVA DE SOUZA	TECNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
71	EDUARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
72	EDUILZA RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
73	EDYNAIMAR GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
74	EJOILENE AIRES LAURINDO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
75	EJOSIMAR AIRES DA ROCHA ABREU	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
76	ELAINE LOURENCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
77	ELAINE MAYRA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
78	ELIANE AIRES LOPES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
79	ELIDA CANDIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
80	ELISABETE ANTONIA PEREIRA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
81	ELISANGELA DE CASTRO SOARES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
82	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
83	ELISEUZA SILVA SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
84	ELISMAR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
85	ELISMARIA MARTINS PIRES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
86	ELIZABETH MONTEIRO SILVA SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
87	ELIZELNE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
88	ETENIL RODRIGUES ARAUJO CARDOSO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
89	EUCLENE DO CARMO MARTINS JORGE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
90	EWERTON FERREIRA DIAS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
91	FABIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
92	FABIANA SOUZA BATISTA BORGES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
93	FABRICIA MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
94	FATIMA CARVALHO E SILVA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
95	FELIPE NASCIMENTO CARDOSO FRANCA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
96	FERNANDA PEREIRA NOVATO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
97	FERNANDO PEREIRA DAMACENO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
98	FERNANDO SOUZA DE AZEVEDO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
99	FLAVIA COSTA GOMES OLIVEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
100	FRANCILE CARVALHO PIRES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
101	FRANCILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
102	FRANCILENE MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
103	FRANCINELMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO ART. 4º
104	FRANCISCA CHARLENE ALVES SILVA MULLER	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
105	FRANCISCA LELIA ALVES LIMA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
106	FRANCISCO DAMIANA	PROFESSOR - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
107	GARDENIA VIANA DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
108	GEANYLDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO ART. 4º
109	GENALDINA DA SILVA DE PAULA SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
110	GEORFIE KUHELES	PROFESSOR - II	INDEFERIDO ART. 4º
111	GISELE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
112	GLENDA VERSIMMO AGUAR FILHA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
113	GOANDIRIA CLEMENTES DOS SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
114	GREYSON VALADARES DE MORAES	PROFESSOR - SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
115	GUILHERME VILAR RODRIGUES VIANA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
116	HALCYDIA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
117	HELENA MARIA DE BRITO CASTRO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
118	HERONITA ALVES PATRICO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
119	HIGOR RIBEIRO PINHO	PSICOLOGO	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
120	IANCA BEATRIZ DE CARVALHO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
121	IDEANE ARAUJO COSTA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
122	INEUDIANA SANTOS SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
123	IRISMAR PEREIRA MENDES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
124	JACIONE SOUSA SOARES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
125	JACKSUELIE PEREIRA VIEIRA	TECNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
126	JAIRO DOS REIS LIMA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
127	JAIRTON DE LIMA SABIA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
128	JAILLINE BARROS DA ROCHA	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
129	JALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
130	JANAINA RODRIGUES HAMMER	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
131	JANE PEREIRA SANTOS	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
132	JANETIE SOARES ARAUJO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
133	JESSICA SENHA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
134	JIVALDO EULCIO PEREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
135	JOAENEI CORDEIRO DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
136	JOAO BATISTA MACIEL DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
137	JONAS PEREIRA LIMA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
138	JONES DEAN MOREIRA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
139	JOSE BERNARDES DA SILVA FILHO	PSICOLOGO	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
140	JOSE LUCAS SANTANA DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
141	JOSE RENAN ARAUJO SOUZA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
142	JOSIVAN VIEIRA CORADO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
143	JUBIO PAULO PEREIRA PINTO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
144	JULIA LOURENÇO DOS SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
145	JULIO CESAR JOVELI	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
146	JUNE SODOLINO SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
147	JUAN DA CUNHA FERREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
148	KARINT PEREIRA DAS GUEDES	TECNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
149	KARLA GRAZIELA FIGUEIREDO DE SOUZA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
150	KATIA CAVALCANTE BRITO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
151	KATIA MACEDO DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
152	KATIA REGINA DE BRITO MUNIZ	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
153	KELLIANE SOARES DOS NEIS OLIVEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
154	KENY TABO AARRUDA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
155	LAVANE EVELIN VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
156	LEILIANE LOPES DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO ART. 4º
157	LEONARDO MORAES SARAVIA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
158	LEONIDA ASTY BEMEL MARQUES MACIEL	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
159	LEVY DE AQUINO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
160	LILIA MARIA XAVIER DAS PINHEIROS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
161	LILIAN DA SILVA FELIX	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
162	LINDIANE DA CUNHA BARROS DE SOUZA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
163	LIVIA CHAGAS DORNELAS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
164	LUCIANA DIAS DA SILVA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
165	LUCIANA ESPINDOLA SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
166	LUCIANA REGA DE OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
167	LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
168	LUDIMILLA SOARES DA SILVA	TECNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
169	LUBIS FLAVIO MARTINS FERREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
170	LUSA SILVA DE MATOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
171	LUIZA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
172	MADALENA LIMA DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO ART. 4º
173	MAELEN VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
174	MARA MATAIS DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
175	MARCELA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
176	MARCELA MORAIS DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
177	MARCELA MOTA DE SOUZA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
178	MARIA PEREIRA COSTA CORREA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
179	MARCO FRANCISCO SANTOS BERNARDES	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
180	MARGARET PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
181	MARIA BONHEM CARNEIRO GONCALVES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
182	MARIA CLAUDIO MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
183	MARIA DAS MERCEDES ALVES NETO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
184	MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA SA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
185	MARIA DE FATIMA		

197	MARIZELDA ALVES ARAUJO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
198	MARLENE DE SALES DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
199	MARLENE PAVIA RIBEIRO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
200	MARTA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
201	MARYNA SILVA DIAS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
202	MATHEUS BATISTA FIRMATO DE ALMEIDA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
203	MATHEUS LOPES MEDEIROS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
204	MAURILY LOPEZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
205	MAXSUELDA FALCAO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
206	MICHELE REIS DA SILVA BISPO	ASSISTENTE SOCIAL	
207	MICHELE MATILDE SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
208	MIDIAN FERREIRA SILVA	PROFESSOR - I	CANCELADO
209	MILLENA BARBOSA MENEZES	PSICOLOGO	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
210	MILLENA GONÇALVES RODRIGUES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
211	MIRIAN PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
212	MIRIAN DAMASCENO SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
213	MISLINE RODRIGUES DO PRADO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
214	MONICA GUEDES DE FRAGA BERNARDES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
215	NAYARA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
216	NAYRA RAYSSA GOMES DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
217	NEILANE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
218	NERCI MARIA RESENDE CARVALHO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
219	NÉRIAS RODRIGUES LIMA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
220	NEUIMA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
221	NILDON DO CARMO FILHO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
222	ODILMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
223	OSIANA LUISTOSA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
224	OSTEVALDO PESSOA BRITO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
225	PAMELA FONSECA SOUSA FELICIANO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
226	PAMMILA PEREIRA LIMA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
227	PATRÍCIA FONSECA DIAS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
228	PATRÍCIA GONÇALVES DOS NEIS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
229	PATRÍCIA PEREIRA DE SOLZA MOREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
230	PEDRO RICARDO VIEIRA ROCHA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
231	PEDRO WANDERSON OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
232	PEDRINA MARIA NETA DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
233	RAFAEL MORAES ALMEIDA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
234	RAFAELA BELEM FETROSA	PROFESSOR - SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
235	RAMULINDA ALVES BORGES SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
236	RAQUEL MORAES DE SIQUEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
237	RAQUEL PEREIRA SOBRINHO	PROFESSOR - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
238	RAYDENON GOMES DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
239	REJANE DOS SANTOS GUALBERTO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
240	RENATO BATISTA DE CASTRO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
241	RENIS CAVALCANTE UCHOA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
242	RICARDO DE ARAUJO GLORIA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
243	RITA DE CASSIA BATISTA CASTRO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
244	ROBERTA NAYARA ALVES GALDINO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
245	ROBERVALDO AQUINO PIEDADE	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
246	ROGERIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO ART. 4º
247	ROMILDO VARGAS LUSTOSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
248	ROSAINA MORAIS OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
249	ROSILEIA RODRIGUES FONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO ART. 4º
250	RUTH SUELEM CARVALHO DE SOUSA CIRQUEIRA	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
251	SAMUEL RAPOSO SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
252	SANDRA CORADO GLORIA RAMOS	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
253	SANDRA CRISTINA GOMES DE SOUSA LIMA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
254	SANDRA ROS OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
255	SARA DA SILVA OLIVEIRA	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	CANCELADO
256	SARA MARTINS MANUDA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO ART. 4º
257	SAVIO VICTOR SOUSA SILVA	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
258	SHIELDA SOUSA COSTA ROMAO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
259	SHEYLA CRISTINA DE CASTRO	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
260	SILHENE DANTAS GASPÍO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
261	SILMÁLEMES MENDONÇA FARIA	PROFESSOR - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
262	SILVIANA COELHO LOPES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
263	SÔNIA CRISTINA DANTAS DE BRITO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
264	SÔNIA DOS REIS GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
265	STHENFANY CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA AZEVEDO	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
266	STHENFANY DA SILVA LEME	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
267	SUYLY SOUSA CARVALHO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
268	TAINARA DAMASCENO ARAUJO SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
269	TARSILA BRAGA HOLANDA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
270	TATIANA DE VASCONCELOS SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
271	TATIANA RODRIGUES VIANA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
272	TATIANE DA SILVA VELOSO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
273	TEÓDORA CABRAL BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
274	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
275	THIAGO LIMA MORAIS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
276	TIAGO PEREIRA BRITO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
277	VALDIRENE REIS DOS SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
278	VALERIA MARIA ALVES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
279	VALMIR DE SOUSA ALVES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
280	VALTANEIA AMARAL RIBEIRO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
281	VANDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
282	VANESSA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
283	VANETHILNEES DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
284	VANIA DOS ANJOS ARAUJO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
285	VANUSA LETE ROCHA SANTANA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
286	VANUSA LETE ROCHA SANTANA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
287	VERONICA REIS SETIBAL	PROFESSOR - SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
288	VILMA BONIFACIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
289	VIVIAN APARECIDA PRAXEDES	PROFESSOR - II	INDEFERIDO ART. 4º
290	VIVIANE NAIRES ALVES VIEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
291	WAGNE MESSIAS FERREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO ART. 4º
292	WAGNER BRITO DE ARAUJO	TEC. ADM. EDUC - Monitor de Desenvolvimento Infantil	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
293	WANDERSON DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
294	WEBER RODRIGUES SILVA	PROFESSOR - SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	INDEFERIDO ART. 4º
295	WESLEY DE MORAIS RIBEIRO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
296	WILLIAM RIBEIRO ROZENO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
297	WILSESSES DOS SANTOS CARVALHEDO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
298	ZELIA MELO RODRIGUES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
299	ZELIA RIBEIRO DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
300	SIRIANO BARBOSA PASSOS	AUXILIAR TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL	CANCELADO
301	RHAYANE DE SOUSA ALCENAR DIA	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Administrativo	CANCELADO

EXTRATO DO TERMO INDENIZATÓRIO N.º 03/2025

NUP: 00000.0.080479/2025

ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA

OBJETO: Pagamento indenizatório pela aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas - TO, durante o segundo semestre. Inclui-se, ainda, a prestação dos serviços de logística completa, compreendendo o armazenamento, transporte, distribuição e entrega dos alimentos nas Unidades Escolares, de forma a atender às demandas diretas das escolas da rede pública municipal e às necessidades indiretas da Secretaria Municipal da Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.174.431,50 (um milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), recursos provenientes da Classificação Funcional 12.365.2000-4461

e 12.361.2000-4469; Natureza de Despesa 3.3.90.30; Fonte do Recurso 15000000900361 e 15000000900365; notas de empenho nº 33137 e 33139, de 05 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: Processo Nup 00000.0.080479/2025, Parecer Referencial nº 002/2025/SUAD/PGM e art. 149 da Lei nº 14.133/21; SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 913 - NM, publicado na edição nº 3.759 do DOM, de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089 e a empresa AGRO COMERCIAL PORTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.558.126/0001-30, neste ato representada por HENRIQUE GONÇALVES VALENTE.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA N.º 022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.013459/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de alimentação escolar proveniente da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	09/12/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2025.

Maria da Conceição Lopes Santana
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 023, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.013459/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS TO - APRAFEP -TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de alimentação escolar proveniente da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	11/12/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2025.

Maria da Conceição Lopes Santana
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2025, Processo nº 00000.0.013459/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de alimentação escolar proveniente da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	09/12/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2025.

Maria da Conceição Lopes Santana
PRESIDENTE DA ACE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 026, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA OS CALENDÁRIOS ESCOLARES - URBANO, DO CAMPO E EJA PARA O ANO LETIVO DE 2026, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 01.004.2025 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 026/2025 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Calendário Escolar, para o ano letivo de 2026, a ser observado pelas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

Art. 2º O início das aulas do ano letivo de 2026 dar-se-á no dia 02 de fevereiro de 2026 e o término em 19 de dezembro de 2026.

Art. 3º Em cumprimento ao preceito legal de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas para jornada parcial e 1.200 horas em tempo integral de efetivo trabalho escolar distribuídos em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Fica assegurado aos docentes de cada unidade educacional 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, de 01 de julho a 30 de julho de 2026, e recesso escolar, feriados Nacionais, Estaduais e Municipais nos termos legais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
Presidente da Câmara de Educação Básica - Relatora
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
em 12/12/2025

Anice de Souza Moura
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 - NM de 23/07/2025

Presentes na plenária: Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Adriana Pereira do Nascimento Martins, Ana Paula dos Santos, Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, João Martins dos Santos Filho, Marialice Thomaz Soares, Eudimeia Lima Batista, Joselaine Queli Fiametti, Maria Mendes Macena Soares Martins, Neilina Sousa do Nascimento Carvalho, Renato Lopes de Albuquerque, Odenilson Pereira de Sousa e a Secretaria Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 026/2025

ASSUNTO: Calendário Escolar 2026 PROCESSO Nº 01.004.2025
APROVADO EM: 09/12/2025

VOTO DO RELATOR:

Considerando que o calendário escolar para o ano de 2026, atende aos requisitos legais, apresentando a oferta mínima dos 200 dias letivos, iniciando em 02 de fevereiro de 2026 com término em 19 de dezembro de 2026, assegurando aos docentes de cada unidade educacional 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, de 01 de julho a 30 de julho, e recesso escolar, feriados Nacionais, Estaduais e Municipais nos termos legais, apresenta-se este parecer favorável e assim, submetendo a aprovação.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos relatores.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação. Este Parecer entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 09 de dezembro de 2025.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
Presidente da Câmara de Educação Básica - Relatora
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Odenilson Pereira de Sousa Presidente da CME - Pleno - Relator
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
em 12/12/2025

Anice de Souza Moura
Secretaria Municipal da Educação
ATO Nº 913 - NM de 23/07/2025

Presentes na plenária: Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Adriana Pereira do Nascimento Martins, Ana Paula dos Santos, Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, João Martins dos Santos Filho, Marialice Thomaz Soares, Eudimeia Lima Batista, Joselaine Queli Fiametti, Maria Mendes Macena Soares Martins, Neilina Sousa do Nascimento Carvalho, Renato Lopes de Albuquerque, Odenilson Pereira de Sousa e a Secretaria Executiva do CME.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 036/SEBEM/GAB/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art.º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Ato de Contratação Direta nº. 13/2025, Nota de Empenho nº 33110, 33111, 33112, 33113, 33114, 33115, 33116, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados ao atendimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com as empresas AMPLA COMERCIAL LTDA, inscritas no CNPJ nº 05.891.838/0001-36; BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.745.964/0001-01; ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0001-80 e SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.591.859/0001-50, especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica nº 125/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025008057(NUP: 00000.0.063007/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	Suplente	
GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	PAULA GUIMARÃES NUNES	413078958
		413077255

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, aos Termos do Edital da Dispensa Eletrônica nº 125/2025, Ato de Contratação Direta nº 13/2025, Nota de Empenho nº 33110, 33111, 33112, 33113, 33114, 33115, 33116, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Ato de Contratação Direta nº. 13/2025, Nota de Empenho nº 33110, 33111, 33112, 33113, 33114, 33115, 33116, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e

eletroeletrônicos destinados ao atendimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com as empresas AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36; BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.745.964/0001-01; ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0001-80 e SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.591.859/0001-50, especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica nº 125/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025008057(NUP: 00000.0.063007/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	MARILIA JESUS DE OLIVEIRA	382281
Suplente	MARLY RODRIGUES NERES	413017252

Art.4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, aos Termos do Edital da Dispensa Eletrônica nº 125/2025, Ato de Contratação Direta nº 13/2025, Nota de Empenho nº 33110, 33111, 33112, 33113, 33114, 33115, 33116, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANA GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.063007/2025, que tem como objetivo a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos visando atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, adjudicando e homologando os itens 1, 3 e 12 da presente dispensa de licitação em favor da empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.891.838/0001-36, no valor de R\$ 7.699,86 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis reais), os itens 2, 4, 7, 8 e 11 da presente dispensa de licitação em favor da empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.745.964/0001-01, no valor de R\$ 10.893,63 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), o item 6 da presente dispensa de licitação em favor da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0001-80, no valor de R\$ 1.357,20 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), bem como os itens 5, 9 e 10 em favor da empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.591.859/0001-50, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 29.450,69 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos). As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 1700, Fonte: 150000009, Programa de Trabalho: 18.122.8001-8418, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Ficha: 20251711, Notas de Empenho nº 33110, 33111, 33112, 33113, 33114, 33115 e 33116, emitidas em 4 de dezembro de 2025.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTRARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Stephany Lima Naves Lobão, Bacharel em Nutrição, CPF nº XXX.833.063-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA Nº 724/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lynara Fernanda Brito da Silva, Bacharel em Nutrição, CPF nº XXX.473.181-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTRARIA Nº 008/GAB/SETURJE,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas,

em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025 e o disposto no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 2.121/2021, que determinam a designação de agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Gracimar Araújo Lopes (matrícula: 413073923), para a função de Gestor da Parceria, e Francisco Pereira da Silva (matrícula: 413073690), como Suplente, referente ao instrumento abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022724/2025	Realização da 2ª etapa do PMW ARRANCADÃO, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025, no Kartódromo Rubens Barrichello, em Palmas-TO.. EPI20250090A de autoria do vereador Rubens Uchôa.	Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida - INSTITUTO VIDA. (CNPJ: 34.761.269/0001-02)

Art. 2º - São atribuições do Gestor da Parceria, cabendo ao seu suplente, na ausência do titular, as competências previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, em especial:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades, ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 003/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

PROPONENTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA

CNPJ: 34.761.269/0001-02

OBJETO: Realização da 2ª etapa do PMW ARRANCADÃO, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025, no Kartódromo Rubens Barrichello, em Palmas-TO, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025002886, processo digital NUP: 00000.0.022724/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.121/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 1401, Classificação Funcional: 27.812.2000.4010; Fonte: 15000000202517; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Nota de Empenho nº 30235; Ficha: 2025107

Emenda nº 20250090A do Vereador Rubens Uchôa.

VALOR: R\$ 200.490,63 (duzentos mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até o prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025.

SIGNATÁRIOS: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA, inscrita no CNPJ: 34.761.269/0001-02 representada pelo senhor NILSON GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº XXX272733592XX SSP/GO, inscrito no CPF sob o XXX.816.211-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, representada pela Senhora Secretária ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº XXX513XX, SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº XXX.340.479-XX.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 320, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Retifica a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 315 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Kelsiane Gomes de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 315, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.866, de 29 de novembro de 2021, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Kelsiane Gomes de Sousa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$ 1.846,16, calculados na forma do art. 6º-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06644P” NR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 321, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, o uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 29-NM, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 1.558/2008, e

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados, conforme especificação abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHÓ	FONTE	VALOR
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS	2021109	0	1.802.000,000000	6.000,00

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 322,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, o uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 29-NM, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 1.558/2008, e

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o prazo de prescrição quinquenal dos débitos, conforme Art. 206, § 5º, I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a apresentação de carta de anuência emitida pelo servidor beneficiário, na qual declara inexistir crédito a receber junto a esta Unidade, restando comprovada a inexistência do débito registrado, justifica-se o cancelamento do respectivo Restos a Pagar Processado;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados, conforme especificação abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	ANO	FICHA	EMPENHÓ	FONTE	VALOR
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS	2014	20142108	206086	1.802.000.000000	3.275,75
2	STTATUS LIMPEZA & CONSERVAÇÃO LTDA	2014	20142108	8871	1.802.000.000000	195,98
3	TÉCNICA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2014	20142120	11768	1.802.000.000000	367,35
4	EXITO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA EPP	2016	20152000	22140	1.802.000.000000	1.950,00
5	LUCAS GOMES MENEZES	2015	20151514	4155	1.802.000.000000	301,86
6	RB CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII	2017	20174685	2628	1.802.000.000000	31,28
7	JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	2019	20191141	2098	1.802.000.000000	0,50
8	RODRIGO ALEXANDRE GOMES OLIVEIRA	2022	20223472	19336	1.800.1111.000199	930,00
9	RODRIGO ALEXANDRE GOMES OLIVEIRA	2023	20231044	27577	1.802.000.000000	1.184,40
10	RODRIGO ALEXANDRE GOMES OLIVEIRA	2023	20231044	27582	1.802.000.000000	1.184,40

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

PROCESSO Nº: 071154/2025.
ESPÉCIE: Termo de Convênio.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o desconto em folha de pagamento das parcelas de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao PREVIPALMAS.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decreto 2.713/2025, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº 071154/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu Presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e o Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/5099-73, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela senhora LUANA CLAUDINO DOS SANTOS, portadora do CPF sob o nº XXX.353.612-XX e inscrita no RG nº XX5XX MT/RO, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Hospital e Maternidade Cristo Rei Ltda., CNPJ nº 02.667.487/0001-96, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévias, de Instalação e Operação Ambiental para a atividade de serviço hospitalar, com endereço na 501 sul, Avenida LO 13, Conj 02, Lote 02, CEP: 77016-010, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M R MENDES JUNIOR LTDA, CNPJ nº 50.531.602/0001-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental para a atividade revenda de GLP, com endereço na AV TNS 02 QUADRA10 LOTE 34 LOTEAMENTO NOVA FLAMBOYANT, CEP 77.063-678, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

